

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

Aos vinte e sete dias de agosto de 2015 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4341/2014 constante do referido processo:

Pregão Nº: 64/2015

Processo: 64-2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
L&L CAVASSIM LTDA - ME, TM. DE ARAUJO - ME, OSMAIR RODRIGUES - ME, COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA.	13.879.794/0001-57 19.988.744/0001-94 03.517.560/0001-06, 03.417.066/0001-70,,	LAURIANO CAVASSIM, RICARDO FRANCISCO PRESTES, OSMAR RODRIGUES - ME, Acir José Bobato

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AGUA SANITARIA 1 LT	YPE	LT	600,00	1,65	990,00
1	3	ALCOOL GEL COM REG. ANVISAN 480 ML	DA ILHA	UNI	180,00	3,50	630,00
1	4	ALCOOL USO DOMESTICO 1 LT	CHEMIM	LT	200,00	3,06	612,00
1	5	ALGODÃO 25 G	APOLO	UNI	60,00	1,46	87,60
1	6	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT	S. VIVO	UNI	400,00	3,05	1.220,00
1	9	BICO P/MAMADEIRA - EM SILICONE	TRK	UNI	10,00	1,34	13,40
1	10	CERA EM PASTA AMARELA LATA 13 KG	GUANABARA	LATA	25,00	180,00	4.500,00
1	11	CERA EM PASTA AMARELA LATA 4,5 KG	GUANABARA	LATA	40,00	64,00	2.560,00
1	12	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 13 KG	GUANABARA	LATA	25,00	180,00	4.500,00
1	13	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 4,5 KG	GUANABARA	LATA	40,00	64,00	2.560,00
1	14	CERA LIQUIDA AMARELA 750ML,	RUBI	UNI	150,00	2,75	412,50

		CONFORME EDITAL cera liquida amarela 750 ml, a base de polimeros acrilicos sinteticos puros de alta resistencia e abrsão à agua e quimica, brilho espontaneo, fabricado com no minimo 27% de materia ativa.					
1	15	CERA LIQUIDA INCOLOR/AMARELA 750 ML, CONFORME EDITAL. cera liquida incolor/amarela 750 ml, a base de polimeros acrilicos sinteticos puros de alta resistencia e abrsão à agua e quimica, brilho espontaneo, fabricado com no minimo 27% de materia ativa.	RUBI	UNI	150,00	2,75	412,50
1	16	CONDICIONADOR NEUTRO 400 ML	MONANG E 395ml	UNI	40,00	4,16	166,40
1	17	CONDICIONADOR NEUTRO INFANTIL 480 ML	TRALALA	UNI	60,00	7,52	451,20
1	18	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UNI.	TOTALPL AST	UNI	450,00	2,25	1.012,50
1	19	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300 ML C/ 100 UNI.	TOTALPL AST	UNI	450,00	3,52	1.584,00
1	20	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNI.	TOTALPL AST	UNI	450,00	1,08	486,00
1	24	CREME DENTAL P/ BEBE 50 G	TANDY	UNI	120,00	2,90	348,00
1	29	DESODORIZADOR DE AR, MINIMO 360 ML	BOM AR	UNI	60,00	8,18	490,80
1	31	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML, COONF EDITAL detergente de louça 500 ml , composto de dodecil benzeno,sulfonato de sodio e glicerina.	FACILLE	UNI	600,00	1,25	750,00
1	33	ESCOVA DENTAL ADULTO - MACIA	CONDOR	UNI	120,00	1,62	194,40
1	36	ESCOVA P/ VASO SANITARIO C/ SUPORTE	LORENZO N	UNI	60,00	4,38	262,80
1	40	ESPONJA DE BANHO P/ BEBE	BETA BANHO	UNI	80,00	1,12	89,60
1	42	FOSFORO MAÇO C/10 CX	PINHEIRO	UNI	100,00	1,85	185,00
1	43	FRALDA DESCARTAVEL EG ADULTO - C/7 UNID.	MILI VITA	PCT	110,00	13,00	1.430,00
1	44	FRALDA DESCARTAVEL	MILLI	PCT	200,00	13,50	2.700,00

		EG INFANTIL - C/20 UNID.					
1	45	FRALDA DESCARTAVEL G ADULTO - C/8 UNID	MILLI	PCT	110,00	13,40	1.474,00
1	46	FRALDA DESCARTAVEL G/GG INFANTIL - C/24 UNID	MILLI	PCT	200,00	15,14	3.028,00
1	47	FRALDA DESCARTAVEL M ADULTO - C 09 UNID	MILLI	PCT	110,00	13,50	1.485,00
1	48	FRALDA DESCARTAVEL M INFANTIL - C/ 26 UNI	MILLI	PCT	200,00	13,00	2.600,00
1	49	FRALDA DESCARTAVEL P ADULTO - C 08 UNID	MILLI	PCT	110,00	13,50	1.485,00
1	50	FRALDA DESCARTAVEL P INFANTIL C/ 28 UNI	MILLI	PCT	200,00	14,50	2.900,00
1	51	GUARDANAPO 20X30 PCT C/50 - BRANCO	TROPICOS	PCT	220,00	0,56	123,20
1	53	LÃ DE AÇO 60G PCT	MAGIC BRILHO	PCT	400,00	0,87	348,00
1	54	LENÇOS UMEDECIDOS POTÉ C/70 UNID	PIQUITUCHO	PT	70,00	2,12	148,40
1	55	LIMPA PISO - A BASE DE ACIDO MURIATICO, 2 LT	REMOVE X	UNI	80,00	6,10	488,00
1	57	LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO 500 ML	FACILLE	UNI	400,00	2,28	912,00
1	58	LUSTRA MOVEIS 500 ML	DESTAC	UNI	90,00	7,00	630,00
1	59	LUSTRA MOVEIS FRASCO 200ML	FACILLE	UNI	150,00	3,32	498,00
1	63	MAMADEIRA TAMANHO MEDIO - PLASTICO TRANSPARENTE.	MAMY	UNI	60,00	5,72	343,20
1	64	PÁ DE LIMPEZA PVC-PLASTICO VIRGEM	LORENZO N	UNI	90,00	2,55	229,50
1	65	PALHA DE AÇO N.02 - 25 G	ASSOLAN	UNI	220,00	0,63	138,60
1	68	PAPEL HIGIENICO DUPLA C4 ROLOS DE 30M, MACIO PERFUMADO 100% CELULOSE.	DUETO	PCT	160,00	3,87	619,20
1	69	PAPEL HIGIENICO FOLHA BRANCA C/8 ROLOS DE 30 M - 100% CELULOSE VIRGEM.	KARINA	PCT	900,00	3,31	2.979,00
1	70	PAPEL TOALHA - PCT C/ 2 ROLOS - BRANCO CELULOSE VIRGEM	MILI	PCT	180,00	2,55	459,00
1	71	PASTA PARA BRILHO ATOL, 500 G	YPE	UNI	50,00	3,11	155,50
1	72	PASTA PARA LIMPEZA, ROSA, 500G.	ROSA	UNI	120,00	2,95	354,00
1	78	QUEROSENE 900 ML.	AGUARRAZ	UNI	180,00	7,50	1.350,00
1	79	REMOVEDOR DE CERA	INGLESA	LT	100,00	7,00	700,00

		1 LT.					
1	80	RODO C/ESPUMA, P/PASSAR CERA, COM REFORÇO EM METAL ENTE O CABO E O ROD	DERLY	UNI	50,00	7,04	352,00
1	81	RODO GRANDE C/CABO 40CM, C/REFORÇO EM METAL CABO/RODO, NÃO PINUS.	DERLY	UNI	50,00	8,70	435,00
1	82	RODO PEQUENO C/CABO 30 CM C/REFORÇO EM METAL, (TRAVAMENTO) (NÃO PINUS)	DERLY	UNI	40,00	7,68	307,20
1	83	SABÃO EM BARRA C/5 UNID. GLICERINADO	ALPES	PCT	380,00	4,10	1.558,00
1	86	SABONETE 90G	YARA	UNI	350,00	0,75	262,50
1	87	SABONETE INFANTIL 80 G.	BABY	UNI	80,00	1,02	81,60
1	95	SHAMPOO NEUTRO 400 ML	COLORA MA	UNI	30,00	5,50	165,00
1	96	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 480 ML	TRALALA	UNI	30,00	7,05	211,50
1	98	TALCO INFANTIL 200 G	TRALALA (160gr)	UNI	40,00	6,96	278,40
1	99	TOALHA DE PAPEL PCT C 1000 UNI, CONFORME EDITAL toalha de papel, pct c/ 1000 un., intercalada para suporte. Papel 100% celulose virgem, (não reciclado)	MAZOLLA	PCT	200,00	5,69	1.138,00
1	100	TOUCA DESCARTAVEL PARA COZINHA, PCT C/ 100 UNID.	MAZOLLA	PCT	40,00	8,84	353,60
1	102	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	JC	UNI	50,00	10,24	512,00
TOTAL							57.751,10
L&L CAVASSIM LTDA - ME							
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LT	YPE	UNI	50,00	16,50	825,00
1	8	BALDES P/LIMPEZA (REFORÇADO) ALÇA DE PLASTICO RIGIDO 18 L	ARQPLAST	UNI	30,00	6,89	206,70
1	21	CORDA PARA VARAL C/ 10 M	POLICORDA	UNI	100,00	1,50	150,00
1	22	COTONETE CX. C/75 UNIDADES.	USE-IT	CX	80,00	1,19	95,20
1	23	CREME DENTAL 90 G	FREEDENT	UNI	250,00	1,22	305,00
1	25	DESENGORDURANTE PARA COZINHA 500 ML	DAILHA	UNI	60,00	2,99	179,40
1	26	DESINFETANTE 1 LT AÇÃO BACTERICIDA,	SUPERCLEAN	LT	200,00	2,04	408,00

		FUNGICIDA, GERMICIDA.					
1	32	ESCOVA C/ CABO PARA LAVAR CALÇADA, CONF EDITAL escova c/ cabo para lavar calçada - reforço de metal entre o cabo e escova (travamento), madeira de pinheiro.	ODYM	UNI	50,00	9,93	496,50
1	37	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CABO PVC	DESAFIO	UNI	80,00	2,15	172,00
1	38	ESPANADOR GRANDE PARA PÓ - FIOS EM ACRILICO	CEN	UNI	10,00	11,55	115,50
1	41	ESPONJA DE LOUÇA PCT C/3	BRILHUS	UNI	450,00	1,31	589,50
1	52	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	PIRINSET	UNI	40,00	7,73	309,20
1	56	LIMPA VIDROS INCOLOR - 500 ML	DAILHA	UNI	250,00	2,30	575,00
1	60	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA, PCT C/100	TALGE	PCT	40,00	19,65	786,00
1	67	PANOS DE PRATO ALGODÃO 60X40CM (PANO GROSSO)	FLABOM	UNI	120,00	2,33	279,60
1	73	PEDRA SANITARIA 35 G C/SUORTE - UNID	SANY	UNI	350,00	0,79	276,50
1	74	PILHA GRANDE - CARTELA C/ 2 UNID - NACIONAL	PANASO NIC	CT	30,00	3,39	101,70
1	75	PILHA PALITO (P/CONTROLE) CARTELA C/ 4 UNI - NACIONAL	PANASO NIC	CT	30,00	2,93	87,90
1	76	PILHA PEQUENA - CARTELA C/ 4 UNID - NACIONAL...	PANASO NIC	CT	30,00	2,69	80,70
1	77	PRENDEDOR PLASTICO DE ROUPA C/12	CLAMP	PCT	150,00	0,90	135,00
1	85	SABÃO EM PÓ 5 KG, 1ª QUALIDADE, CONFORME EDITAL. sabão em pó 5 kg primeira qualidade, com branqueadores, e enzimas para limpeza geral, optico, corante e perfume.	TYXAN	KG	60,00	26,00	1.560,00
1	88	SABONETE LIQUIDO - 500ML - FRASCO APLICADOR, CONFORME EDITAL. sabonete liquido -500 ml - frasco aplicador - aroma flores/erva doce, com registro na ANVISA como produto de higiene e limpeza	CLARALU X	UNI	60,00	5,90	354,00
1	92	SACO DE LIXO 50 LT	BOMROL	UNI	150,00	17,01	2.551,50

		63X80 CM - BOBINA C/100 UNI	L				
TOTAL							10.639,90
OSMAIR RODRIGUES - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTES C/ABAS PCT 08 UNIDADES	MULHER ATIVA	PCT	40,00	1,50	60,00
1	27	DESINFETANTE 2 LT AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, GERMICIDA.	LIMPINHA	UNI	380,00	3,25	1.235,00
1	28	DESINFETANTE 5 LT AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, GERMICIDA.	HR	UNI	100,00	10,90	1.090,00
1	30	DETERGENTE DE LOUÇA 5 LT, CONF EDITAL detergente de louça 5 lt, composto de dodecil benzeno,sulfonato de sodio e glicerina	HR	UNI	80,00	13,00	1.040,00
1	34	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA	JULIANA	UNI	100,00	1,50	150,00
1	39	ESPONJA DE AÇO PARA PAINELA 40 G	MAGIC BRILHO	UNI	350,00	1,19	416,50
1	61	LUVAS DE BORRACHA M - PAR (INTERNO AVELUDADO)	KALIPSO	PAR	60,00	2,89	173,40
1	62	LUVAS DE BORRACHA P - PAR (INTERNO AVELUDADO)	KALIPSO	PAR	60,00	3,00	180,00
1	66	PANO DE CHÃO GROSSO 50X60 CM (TIPO SACO).	MARTINS	UNI	220,00	3,25	715,00
1	84	SABÃO EM PÓ 1KG, 1ª QUALIDADE, CONFORME EDITAL. sabão em pó 1 kg - primeira qualidade, com branqueadores, e enzimas para limpeza geral, optico, corante e perfume.	KLIP	KG	350,00	4,00	1.400,00
1	89	SACO ALVEJADO P/ PANO DE PRATO (INTEIRO)	MARTINS	UNI	100,00	4,50	450,00
1	90	SACO DE LIXO 100 LT 75X150 CM - BOBINA C/100 UNID.	ANCOPLAST	UNI	150,00	29,50	4.425,00
1	91	SACO DE LIXO 30 LT 59X62 CM - BOBINA C/100 UNI.	ANCOPLAST	UNI	150,00	12,00	1.800,00
1	93	SAPONACEO EM PÓ 300 G	SANY BRIL	UNI	120,00	1,30	156,00
1	94	SAPONACIO LIQUIDO 300 ML	SANY BRIL	UNI	250,00	2,69	672,50
1	97	SODA CAUSTICA 1 KG -	SODAVEL	KG	10,00	9,90	99,00

		ESCAMAS					
1	101	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	SUPRA	UNI	80,00	5,20	416,00
TOTAL							14.478,40

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame, **ficando desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos.** As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 64/2015, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a empresa (vencedora do certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 3 Meses, com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º - As notas, quando faturadas, deverão constar número do Pregão, número de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º

8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, 27 de agosto de 2015.

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Elieder Doni Vieira Fortes
Membro

Vanessa Machado de Souza
Membro

TM. DE ARAUJO - ME

L&L CAVASSIM LTDA - ME

COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA OSMAIR RODRIGUES - ME,